



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Boletim Informativo

N.º 15/2025

Secção Permanente | 15.12.2025

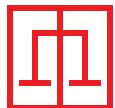
Conselho Superior do Ministério Público

Boletim Informativo



Sumário

■ PRESENÇAS	>> 2
■ ORDEM DO DIA	>> 3
Gestão de Quadros / Instrumentos de Mobilidade	>> 3
Remunerações por acumulação de funções	>> 4
Incompatibilidades	>> 5
Serviço de inspeção do Ministério Público	>> 6
Autorização para a frequência de cursos	>> 6
Pedido de Junta Médica / Medicina do Trabalho	>> 7
Aposentações / Jubilações	>> 7



Presenças

■ Presidente

Senhor Vice-Procurador-Geral da República, Dr. ***Paulo Jorge Vieira Morgado de Carvalho***;

■ Vogais

Procurador-Geral Regional de Évora, Dr. ***José Carlos Ribeiro da Cruz Laia Franco***;

Procuradora da República, Dr.^a ***Raquel Encarnação*** (membro a tempo integral);

Procurador da República, Dr.^a ***Maria Raquel Mota*** (membro a tempo integral);

Membro eleito pela Assembleia da República, Dr.^a ***Vânia Gonçalves Álvares*** (membro a tempo integral);

■ Secretário

Secretariou a sessão a Secretária-Geral da Procuradoria-Geral da República, Dr.^a ***Carla Cristina Carvalho da Costa***.



Conselho Superior do Ministério Público

■ ORDEM DO DIA

Gestão de Quadros / Instrumentos de Mobilidade

1. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, autorizar e reconhecer que os Srs. Procuradores da República, **David Vasquez Barros e Rui Daniel Lopes Rodrigues**, colocados, respetivamente, no Juízo de Competência Genérica de Almeida e nos Juízos agregados de Figueira de Castelo Rodrigo e de Pinhel asseguram, em regime de acumulação, as funções da Sr.^a Procuradora da República, Nathalie Marques da Costa, colocada no Juízo de Competência Genérica de Trancoso, de 03 de novembro de 2025 e pelo período de 6 meses ou até ao regresso da referida Sr.^a Procuradora da República, caso ocorra em momento anterior, ratificando-se os atos já praticados.

Relatora: Dr.^a Raquel Encarnação

2. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, ao abrigo do disposto no artigo 101.^º, n.^º 1, alínea f), da Lei de Organização do Sistema Judiciário e ainda, nos artigos 76.^º, n.^ºs 1 e 2, al. a), e 77.^º do EMP e 2.^º do RIMGP, em determinar a reafectação da Sr.^a Procuradora da República, **Catarina Marques Carloto de Castro**, colocada na secção do DIAP e na Procuradoria da República junto dos juízos Cível e Criminal de Angra do Heroísmo, comarca dos Açores, ao serviço no núcleo do DIAP de Ponta Delgada, com efeitos reportados

3 >> Boletim Informativo N.^º 15/2025 >> Secção Permanente >> 15.12.2025

a 16 de novembro de 2025 até ao dia 31 de agosto de 2026 ou até e enquanto se mantiverem os pressupostos que lhe subjazem, ratificando-se os atos praticados.

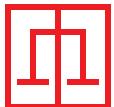
Relatora: Dr.^a Raquel Encarnação

3. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, ao abrigo do disposto nos artigos 76.^º e 77.^º do EMP e 2.^º, do RIMGP, em autorizar a reafectação do Sr. Procurador da República, **Hélder Mendes Ribeiro**, colocado no DIAP de Lisboa à Procuradoria do Juízo de Trabalho de Lisboa, desde o dia 3 de dezembro de 2025 e até 31 de agosto de 2026, ratificando-se os atos praticados.

Relatora: Dr.^a Raquel Mota

4. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, ao abrigo do disposto nos artigos 76.^º e 77.^º, do EMP e 2.^º, do RIMGP, determinar a reafectação da Sr.^a Procuradora da República, **Ana Sofia da Fonseca Santos Fernandes**, atualmente colocada na Procuradoria da Pequena Criminalidade de Lisboa, à Procuradoria do Juízo Central de Família e Menores do Barreiro, com efeitos desde o dia 1 de dezembro de 2025 e até à data de produção de efeitos do próximo movimento de Magistrados do Ministério Público, ratificando-se todos os atos nesse âmbito praticados.

Relatora: Dr.^a Vânia Álvares



Conselho Superior do Ministério Público

5. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, ser o sentido provável da decisão, ao abrigo do disposto no artigo 79.º, a *contrario sensu*, do EMP, indeferir o pedido de reconhecimento de serviço cumulativo junto do núcleo do DIAP de Barcelos, da comarca de Braga, das Sras. Procuradoras da República, **Carla Cristina da Cruz Baguim** (de 16.09.2025 a 31.10.2025), **Joana Filipa de Almeida Gouveia** (de 22.09.2025 a 05.11.2025) e **Paula Cristina Rodrigues Martins Peixoto** (de 23.09.2025 a 05.11.2025), colocadas no núcleo do DIAP de Vila Nova de Famalicão.

Relatora: Dr.ª Raquel Encarnação

Remunerações por acumulação de funções

6. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.os 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço entre 23.01.2024 e 15.07.2024, relativa às Sr.ªs Procuradoras da República, **Diana Beatriz Ribeiro Silva Gama**, **Maria de Fátima Santos Maduro da Costa** e **Maria Goretti Barros de Oliveira Martins Silva Dias**, então colocadas na Procuradoria e Juízos de Família e Menores do Gondomar, da comarca de Porto, na proporção mensal de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

7. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.os 1 e 2, do EMP, devendo ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre 04 de setembro de 2023 e 15 de julho de 2024, relativa aos Srs. Procuradores da República, então colocados na Procuradoria da República de Santiago do Cacém, **Mariana Rangel Teles Fidalgo**, em 1,75/5 do seu vencimento e **João Melchior Cunha de Almeida**, em 1/5 da sua remuneração mensal.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

O Sr. Conselheiro, Dr. Laia Franco, não participou na votação deste ponto.

8. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.os 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre 02 de abril e 15 de julho de 2024, da Sr.ª Procuradora da República, **Liliana Ferreira Martins**, colocada junto do Juízo do Comércio, Execução e Cível de Guimarães, com 50% do serviço que estava adstrito à Sr.ª Procuradora da República jubilada, Teresa Cristina Cavalheiro, com efeitos reportados ao dia 02 de abril de 2024 e até 15 de julho de 2024, na proporção mensal de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares



Conselho Superior do Ministério Público

9. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.os 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre 30 de abril e 31 de maio de 2025, relativa aos Procuradores da República, **José Pedro Coutinho Barreiros de Freitas**, colocado na secção do DIAP e Juízo de competência genérica de Vale de Cambra e **João Cosme Teixeira de Oliveira**, colocado na secção do DIAP e Juízo de competência genérica de Castelo de Paiva, com as funções na 2.ª secção genérica do DIAP de Santa Maria da Feira, na proporção, mensal, de 1/5 do vencimento auferido nesta secção do DIAP.

Relatora: Dr.ª Raquel Mota

10. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.os 1 e 2, do EMP, devendo ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida 11 de março e 15 de maio de 2025, relativa às Sr.ªs Procuradoras da República, **Maria Leonor Ascensão Jorge Rodrigues de Almeida** e **Marta Filipa Pereira Ramos Gonçalves**, então colocadas, respetivamente, nos Juízos do Trabalho de Braga (J1), e Vila Nova de Famalicão, na proporção mensal de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

11. **Adiado**

Fixação da remuneração e emissão de parecer a que alude o artigo 136.º, n.º 1, do EMP, pelo exercício de funções, de Procuradores da República, em regime de acumulação com o serviço de origem.

12. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.os 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre 2 de abril de 2025 a 15 de julho de 2025, relativa às Sr.ªs Procuradoras da República, **Daniela Maria Lema Barros Pereira** e **Andreia Cristina Chaves Barreira Rodrigues**, com as suas funções de origem no núcleo do DIAP e Procuradoria dos Juízos Locais Cível e Criminal de Águeda, com o serviço do núcleo do DIAP e Juízo de competência genérica de Oliveira do Bairro, na proporção, mensal de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Raquel Encarnação

Incompatibilidades

13. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, em autorizar o Sr. Procurador-Geral-Adjunto, jubilado, **Francisco Teodósio Jacinto** a presidir à Comissão de Ética, que vai ser constituída na Federação Portuguesa da Natação.

Relatora: Dr.ª Raquel Mota



Conselho Superior do Ministério Público

- 14.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, em autorizar a Sr.^a Procuradora-Geral-Adjunta a coletar-se na atividade de prestação de serviços de alojamento local.

Relatora: Dr.^a Raquel Mota

Serviço de inspeção do Ministério Público

- 15.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, em determinar a notificação da Sr.^a Procuradora da República, **Venília da Silva Ferreira Guimarães**, para que a mesma se pronuncie, no prazo de 10 dias, a respeito da exposição remetida a este Conselho por parte do Sr. Inspetor do Ministério Público.

Relatora: Dr.^a Raquel Encarnação

- 16.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, em entender ser o sentido provável da decisão o de indeferimento do requerimento apresentado pelo Sr. Procurador da República, **Hugo Pedro Andrade de Lemos Triunfante**.

Relatora: Dr.^a Raquel Encarnação

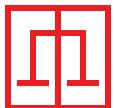
Autorização para a frequência de cursos

- 17.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, ao abrigo do disposto no artigo 107.^º do EMP e do artigo 16.^º, n.^º 1, do Regulamento das Atividades de Formação dos Magistrados do Ministério Público (Regulamento n.^º 924/2022) em tomar conhecimento que a Sr.^a Procuradora da República, **Cleide Rodrigues Senhorães**, irá frequentar o «l Curso de Pós-graduação sobre o cibercrime e prova digital em processo penal», o qual será ministrado na Faculdade de Direito de Lisboa.

Relatora: Dr.^a Raquel Mota

- 18.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, ao abrigo do disposto no artigo 107.^º do EMP e do artigo 16.^º, n.^º 1, do Regulamento das Atividades de Formação dos Magistrados do Ministério Público (Regulamento n.^º 924/2022) em tomar conhecimento que a Sr.^a Procuradora da República, **Maria Pereira Dias**, irá frequentar o «l Curso de pós-graduação sobre o cibercrime e prova digital em processo penal», na Faculdade de Direito de Lisboa.».

Relatora: Dr.^a Raquel Mota



Conselho Superior do Ministério Público

Pedido de Junta Médica / Medicina do Trabalho

- 19.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, ao abrigo do abrigo do disposto nos artigos 71.º, n.º 1, alínea c), 82.º e 276.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e 84.º, do Código do Trabalho, ex vi do artigo 116.º, do EMP, o pedido de redução de serviço, formulado pela Sr.ª Procuradora da República, **Maria da Graça Valério Vicente da Silveira de Azevedo**, colocada na Procuradoria do Juízo de Família e Menores da Amadora, devendo-lhe ser distribuído apenas 80% do serviço distribuído aos demais magistrados aí colocados, assim como, ser dispensada serviço urgente, turnos e julgamentos, tudo em termos a determinar pela Ex.^{ma} Sr.ª MMPCC de Lisboa Oeste.

Relatora: Dr.ª Raquel Mota

Aposentações / Jubilações

- 20.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, na remessa à CGA do pedido de Junta Médica acompanhado da documentação da ADSE, com vista à aposentação por incapacidade da Sr.ª Procuradora da República, colocada junto do Juízo de competência genérica de Santa Cruz, Comarca da Madeira, tal como vem requerido.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

- 21.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, na remessa à CGA do pedido de Junta Médica acompanhado da documentação da ADSE, com vista à aposentação por incapacidade da Sr.ª Procuradora da República, colocada Quadro complementar de Lisboa.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

- 22.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, em concluir que a Sr.ª Procuradora-Geral-Adjunta, **Maria Emilia Alves Ferreira**, reúne todos os requisitos necessários à jubilação.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

23. Adiado

Apreciação da situação de baixa prolongada, com vista a determinar a verificação da situação prevista no n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, relativamente à Sr.ª Procuradora-Geral adjunta.

24. Adiado

Pedido de aposentação por incapacidade apresentado por Procurador da República



Conselho Superior do Ministério Público

- 25.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, sem prejuízo do envio, desde já, do pedido de aposentação à CGA, em determinar a realização da averiguação a que alude o disposto no artigo 186.º do EMP e a deliberação deste Conselho de 21 de fevereiro de 2017, com vista a determinar a verificação concreta da situação do Sr. Procurador da República, **João Melchior Cunha de Almeida**.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

- 26.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, concluir que o Sr. Procurador-Geral-Adjunto, **Henrique Manuel da Rocha Cascão** reúne todos os requisitos necessários à jubilação.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

Pontos extra

- 1.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, concluir que o Sr. Procurador da República, **António Henrique Marques da Costa Novo**, reúne todos os requisitos necessários à jubilação.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

- 2.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, concluir que o Sr. Procurador da República, **Pedro Manuel Botelho Bandeira Serra**, reúne todos os requisitos necessários à jubilação.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

- 3.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, em concluir que a Sr.ª Procuradora-Geral-Adjunta, **Maria José Eleutério**, reúne todos os requisitos necessários à jubilação.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

Declarados encerrados os trabalhos pelas 16:20